

POLÍTICA DE PARCERIAS

Este documento descreve as condições do Programa de Parcerias da Visto Impacto. Ao entrar para o programa, a marca passa a contar com um conjunto de benefícios imediatos: co-criação, visibilidade e presença. Além disso, acumula saldo proporcional às vendas, resgatável em produtos da loja.

1. Contexto

A Visto Impacto é uma plataforma de moda consciente que co-cria e comercializa produtos com marcas e iniciativas de impacto socioambiental positivo. No modelo de parceria, a marca cede o uso de sua identidade, causa ou imagem; participa do processo criativo; e se beneficia da comercialização conduzida pela Visto Impacto.

Esta política define as regras de participação, os mecanismos de retorno e as condições que governam o relacionamento entre a Visto Impacto e suas marcas parceiras.

A Visto Impacto se reserva o direito de avaliar e recusar solicitações de adesão, sem obrigação de justificativa. O envio da solicitação não constitui início de parceria. A relação se formaliza somente após confirmação expressa da Visto Impacto.

2. Base do Modelo

A participação da marca parceira no programa gera um crédito de parceria calculado sobre a receita das vendas. Esse crédito é registrado como saldo acumulado e pode ser utilizado nas modalidades descritas na seção seguinte.

Saldo acumulado

20% sobre a receita líquida das vendas atribuídas à parceria, apurado mensalmente e registrado em sistema interno como saldo da marca parceira.

O saldo representa o valor de participação acumulado pela marca, disponível para utilização nas modalidades descritas na seção seguinte. Não constitui dívida financeira da Visto Impacto nem gera direito a repasse em dinheiro.

3. Benefícios da Parceria

Ao ingressar no programa, a marca passa a contar com os seguintes benefícios:

- Co-criação do produto e processo criativo compartilhado
- Visibilidade nos canais da Visto Impacto
- Participação em campanhas e drops colaborativos
- Produção de conteúdo e narrativa da causa
- Inclusão em materiais institucionais da Visto
- Presença em eventos da Visto Impacto e parceiros
- Desconto em serviços de marcas parceiras
- Resgate via saldo de produtos da loja Visto Impacto

O escopo de cada ação é definido em comum acordo entre as partes.

4. Resgate do Saldo

O saldo acumulado pode ser resgatado em produtos da loja Visto Impacto. O pedido de resgate é feito por escrito, com prazo de execução acordado entre as partes. O valor é calculado pelo preço de venda vigente na data do pedido e não exige emissão de nota fiscal pela marca parceira.

5. Saldo

O saldo é apurado mensalmente com base na receita líquida das vendas atribuídas à parceria. A marca pode consultar seu saldo a qualquer momento junto à Visto Impacto.

O saldo tem validade de dois anos a partir de cada apuração. Saldo não utilizado dentro desse prazo expira automaticamente. Em caso de encerramento da parceria, a marca tem noventa dias para resgatar o saldo disponível.

6. Parâmetros do Programa

O saldo é um crédito contratual de uso interno, sem natureza financeira. Para fins de registro e apuração, o programa adota os seguintes parâmetros:

Elemento	Descrição
Natureza do crédito	Crédito de parceria calculado sobre a receita das vendas
Base de cálculo	Receita líquida das vendas da coleção parceira
Percentual	20% da receita líquida apurada no período
Fato gerador	Realização de vendas dos produtos da parceria
Periodicidade	Mensal, conforme apuração interna
Forma de utilização	Resgate em produtos
Validade do saldo	Dois anos a partir de cada apuração

7. Adaptações

A Visto Impacto reconhece que parcerias de impacto envolvem contextos variados. Adaptações ao modelo padrão são possíveis desde que:

- estejam em conformidade com a legislação fiscal e tributária vigente
- sejam coerentes com os valores e o posicionamento da Visto Impacto
- sejam formalizadas em instrumento contratual específico
- não gerem risco jurídico ou reputacional para nenhuma das partes

Toda adaptação requer aprovação da gestão da Visto Impacto e registro em adendo ao Termo de Adesão.

8. Elegibilidade e Curadoria

O Programa de Parcerias é destinado a marcas, iniciativas e organizações cujo propósito seja reconhecidamente alinhado à geração de impacto socioambiental positivo.

A Visto Impacto avalia cada solicitação individualmente, considerando a coerência entre o propósito declarado e as práticas efetivas da marca, a compatibilidade com os valores da Visto Impacto e a capacidade de contribuir para o ecossistema do programa.

A Visto Impacto se reserva o direito de recusar solicitações de adesão sem obrigação de justificativa. O envio da solicitação não constitui direito à parceria nem gera qualquer obrigação para a Visto Impacto. A relação se formaliza somente após confirmação expressa e por escrito da Visto Impacto.

Parcerias já formalizadas podem ser encerradas caso a Visto Impacto identifique desalinhamento com os critérios acima, mediante comunicação prévia à marca parceira.

9. Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e substitui versões anteriores. Será revisada anualmente ou sempre que alterações legais, operacionais ou estratégicas tornarem a revisão necessária.

Contato

oi@vistoimpacto.com.br · www.vistoimpacto.com.br

Sua marca já faz impacto. Vamos fazer isso circular juntos.
